



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



**2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Nº049/2021-PMJ, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E JOSÉ EUDES DE AGUIAR, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA** brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64, Bairro Bela Vista CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, Sr. **JOSÉ EUDES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado portador da carteira de identidade RG nº 4476700 PC/PA, data de Exp.23/04/2001 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.358.573-68, residente e domiciliado à Rua Bernardo da Silva Nº32 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO nº049/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº018/2021**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando a vigência do mesmo em 12(doze) meses, com início em 31 de Dezembro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, alterar valor de R\$ 8.996,00(oito mil novecentos e noventa e seis reais) para R\$ 11.308,78(onze mil trezentos e oito reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo o valor total do aditivo para R\$ 135.705,36(cento e trinta e cinco mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação:

, sob a égide R\$135.705,36(R\$11.308,78x12)

VALOR	R\$ 47.752,28 (3.562,69x12) 02 Sala (Emater, Adepará)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401-Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração
PROJETO ATIVIDADE	04.122.1011.2015-Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração
FONTE DE RECURSO	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00 outros Serv Terc Pessoa Fisica

Nº3,4



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



VALOR	R\$ 47.752,28 (3.562,69x12) 02 Sala (Coord. Funai)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0037.2.009-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
FONTE DE RECURSO	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00 Outros Serv Terc Pessoa Física

Nº5

VALOR	R\$ 25.100,40 (2.091,70x12) 01 Sala (Comtranja)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501-Secretaria Municipal de Urbaniz, Transp, e Limp Urbana
PROJETO ATIVIDADE	26.451.0021.2.030-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbaniz, Transp, e Limp Urbana
FONTE DE RECURSO	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00 Outros Serv Terc Pessoa Física

Nº06

VALOR	R\$ 25.100,40 (2.091,70x12) 01 Sala Sede Semai
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701-Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
PROJETO ATIVIDADE	04.122.1525.2.033-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
FONTE DE RECURSO	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00 Outros Serv. Terc Pessoa Física

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

**Jacareacanga/PA, 30 de Dezembro de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal de Jacareacanga



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



---

**JOSÉ EUDES DE AGUIAR**  
**CPF: 154.358.573-68**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C.I:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C.I: